



Poder Judiciário do
Estado do Rio de Janeiro

PLANO INICIAL DE DESCARBONIZAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2025

PRESIDENTE
Desembargador Ricardo Couto de Castro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE (COSUS)
Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme

JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Doutora Paula Feteira Soares

SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA DE
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Carlos Eduardo Menezes da Costa

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE
Luiz Felipe Fleury Correa

DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL
Cláudia Schkrab



SUMÁRIO

1. Introdução.....	4,5
2. Identificação das fontes de emissões.....	6, 7, 8
3. Metas e ações.....	9, 10
4. Conclusão.....	11

1. INTRODUÇÃO

O Plano Inicial de Descarbonização do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro visa dar efetividade ao Programa Justiça Carbono Zero instituído pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Resolução nº 594/2024 que alterou a Resolução nº 400/2021. A norma determina aos Órgãos do Poder Judiciário do Brasil a implementação de diretrizes para a redução e compensação gradativa das emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE em suas unidades até 2030, tendo por escopo o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº 13 (ODS-13) da Agenda 2030 das Nações Unidas referente - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Ao tratar das mudanças do clima em curto prazo, o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas de 2023 (IPCC/2023, pág. 28, B.1.1) registra ser provável ou muito provável que a temperatura média global exceda 1,5°C entre 2021/2040 e alcance até 4,4°C quando do século XXI devido às altas emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE.

(fonte:https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-do-ipcc/arquivos/pdf/copy_of_IPCC_Longer_Report_2023_Portugues.pdf)

Para limitar ao menos o aquecimento global a 1,5°C impõe-se a adoção de medidas que reduzam as emissões globais de Gases de Efeito Estufa – GEE. O caminho exige ações urgentes e coordenadas para a descarbonização mediante investidas em eficiência energética, transição para fontes de baixo carbono e manejo sustentável dos resíduos, fatores fundamentais para mitigar as mudanças climáticas e alcançar as metas de desenvolvimento sustentável.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro aliado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ apresenta seu Plano Inicial de Descarbonização. O trabalho visa traçar preceitos basilares para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE nas operações cotidianas da Corte em alinhamento com os objetivos nacionais e globais de mitigação das mudanças climáticas.



IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÕES

Cabe consignar que o estudo para a realização do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constitui tarefa complexa. Imperioso para tanto quantificar as emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas e a elaboração de cálculos através da metodologia do Programa Brasileiro GHP Protocol, como orienta o artigo 4º da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O diagnóstico de identificação de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE recai sobre uma estrutura que abrange:

- 167 (cento e sessenta e sete) prédios (fonte: SGLOG/DEENG);
- Área construída 716.779.37m² (setecentos e dezesseis, setecentos e setenta e nove e trinta e sete metros quadrados);
- 81 (oitenta e uma) Comarcas;
- 14 (quatorze) Fóruns Regionais.

(fonte: https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/tjerj-em-numeros_dez2024).

Ainda de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o inventário poderá ser elaborado por unidade técnica do Poder Judiciário local ou mediante a contratação de terceiros. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro submeterá o inventário a verificação por instituição independente a fim de comprovar a fidedignidade e precisão dos valores levantados como exige o § 5º, do artigo 4º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

O artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ define os escopos que devem ser objeto de avaliação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em seu inventário, quais sejam:

(Escopo 1) Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa – GEE:

- **Combustão de combustíveis fósseis:** frota de veículos oficiais, geradores de energia de emergência, emissão das recargas de extintores de CO₂, sistema de refrigeração e outras.

(Escopo 2) Emissões Indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica:

- **Consumo de energia elétrica:** cálculo das emissões indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE geradas pela eletricidade consumida no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro de acordo com a matriz energética da concessionária fornecedora.

A emissão indireta de Gases de Efeito Estufa (GEE) relacionada ao consumo de energia elétrica ocorre quando a geração dessa energia envolve processos que emitem Gases de Efeito Estufa – GEE, como a queima de combustíveis fósseis (carvão, gás natural, petróleo) em usinas termelétricas.

Usinas hidrelétricas também emitem Gases de Efeito Estufa – GEE quando do alagamento de área vegetal e decomposição da matéria orgânica, da construção de barragens, durante a construção e ao longo do ciclo de operação da própria usina hidrelétrica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

(Escopo 3) Emissões Indiretas de Gases de Efeito Estufa – GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

- **Viagens a trabalho:** emissões decorrentes do consumo de combustível de aviões mensuradas em conformidade com a expedição de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



METAS E AÇÕES

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, § 1º, da Resolução nº 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, se compromete no biênio 2025/2026 aos seguintes objetivos e ações:

I - Até o dia 28 de fevereiro de 2025: elaborar Versão Inicial do Plano de Descarbonização (prazo prorrogado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para 15/03/2025 conforme mensagem eletrônica de 28/02/2025).

Ação - Plano inicial concluído, submetido à apreciação do Excelentíssimo Presidente da Comissão de Políticas Institucionais Para Promoção da Sustentabilidade - COSUS, Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, enviado para o Conselho Nacional de Justiça em 15/03/2025.

II – Até o dia 31 de julho de 2025: concluir, pelo menos, inventários para os edifícios-sede ou fóruns centrais.

Ações – Através de empresa especializada a ser contratada ou profissional analista de carbono será elaborado o inventário da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) mediante acompanhamento da Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social - SGSUS e aplicação da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, na forma do artigo 4º da Resolução 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O trabalho se destina a identificar emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, conferir oportunidades de redução, implementar e monitorar planos de ações para a efetiva redução da emissão dos gases, além de traçar estratégias para a compensação das emissões que não possam ser reduzidas ou neutralizadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIAL (SGSUS)

III – Até 30 de setembro de 2025: implementar, pelo menos, 3 (três) ações para redução de emissões, incluindo a instalação ou ampliação de sistemas de energia solar.

Ações - Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED em todos os fóruns; implantação do sistema de energia fotovoltaica em 28 (vinte e oito) fóruns, já instalado em 7 (sete) prédios e 9 (nove) em andamento (fonte: SGLOG em foco, edição 173); elaboração de projetos de melhoria de eficiência energética; destinação à reciclagem de resíduos sólidos; aumentar o consumo de ETANOL nos veículos flex e realizar troca gradativa da frota para híbridos; implantação da compostagem e ampliação dos bicicletários;

IV – Até 28 de fevereiro de 2026: realizar, pelo menos, uma ação de compensação de emissões de todo o órgão.

Ações – Reflorestamento de áreas em torno dos fóruns e terrenos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro através do plantio de mudas de árvores.

V – Até 30 de junho de 2026: finalizar o inventário completo de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ações - Pela empresa especializada contratada ou profissional analista de carbono será elaborado o inventário da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) seguindo as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ com o fim de listar ações para a redução e/ou a compensação das emissões.



CONCLUSÃO

A elaboração do Plano Inicial de Descarbonização para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro constitui primeiro passo para assegurar a máxima redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE em suas unidades organizacionais, reservada a compensação apenas para as emissões residuais que não possam ser zeradas.

O cumprimento das metas governamentais e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ reforça a responsabilidade social do Tribunal Fluminense com a proteção ambiental, com a redução da pegada de carbono e cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (ODS 13) da Agenda 2030 da Nações Unidas.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro alcançará a neutralidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2030 como determina o artigo 2º da Resolução 594/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Para tanto, além da elaboração do inventário se compromete com o cumprimento das metas, transparência, divulgação dos relatórios, engajamento e conscientização através de campanhas a fim de sensibilizar e engajar a força de trabalho no cumprimento do objetivo final, carbono zero para um mundo melhor.